



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 710/2008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008 -

AUTORIZA ENTREGAR VEÍCULOS
COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO,
PARCIAL OU TOTAL, NA AQUISIÇÃO DE
NOVOS OU USADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal em Exercício de
União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como
dação em pagamento, parcial ou total, os veículos a seguir descritos, observados os
valores mínimos da avaliação constante do respectivo laudo, na aquisição de novos
ou usados.

**- Veículo espécie Pas/Automóvel, VW/Santana, Gasolina,
ano/mod 2003, 005P/100CV, cor prata, Placa ILF 8003, Chassi nº
9BWAC03X53P017432, em funcionamento;**

**- Veículo espécie Car/Caminhão /C. Aberta, Ford F.4000,
Diesel, Cor Vermelha, 098CV, ano/mod 1982, Chassi N°LA7GZE24889, Placa
ICG 0808 em funcionamento;**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 01 DE
FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.02.2008